



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 408



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 272/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

SÚMULA: *Aprova o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa e o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2026-2029 do Município de Cafetal do Sul, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL,
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 230 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa, que asseguram à pessoa idosa, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à convivência familiar e comunitária e à dignidade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que o regulamenta;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cafetal do Sul ao Programa e o interesse municipal na obtenção da Certificação Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa, registrado no Decreto Municipal nº 188, de 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Gestor Municipal, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 188/2026, elaborar e apresentar o diagnóstico local e o Plano de Ação e monitorar sua execução;

CONSIDERANDO a conclusão do Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa, correspondente ao 5º passo do Guia Orientativo, e a elaboração do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2026-2029, correspondente ao 6º passo, ambos construídos de forma intersetorial e participativa, com escuta das pessoas idosas do município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/ 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que aprovou o Diagnóstico Situacional e o Plano de Ação Municipal e recomendou sua aprovação por decreto;

CONSIDERANDO que o 7º passo do Guia Orientativo estabelece a aprovação do Plano de Ação por ato normativo como marco legal destinado a reforçar o compromisso público e assegurar a continuidade das ações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2026-2029 do Município de Cafetal do Sul, elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica igualmente aprovado o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Cafetal do Sul, que fundamenta o Plano de Ação e a ele se integra para

todos os efeitos.

Art. 3º O Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa tem vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029 e organiza-se nos nove eixos da Cidade Amiga da Pessoa Idosa, quais sejam: espaços ao ar livre e edifícios; transporte; moradia; participação social; respeito e inclusão social; participação cívica e emprego; comunicação e informação; apoio comunitário e serviços de saúde; e cuidado.

Art. 4º A execução do Plano é de responsabilidade compartilhada dos órgãos da Administração Pública Municipal, cabendo a cada secretaria indicada na matriz de ações a execução e o monitoramento das ações sob sua responsabilidade, bem como a prestação das informações necessárias ao acompanhamento pelo Comitê Gestor Municipal.

Art. 5º A coordenação e o monitoramento do Plano competem ao Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, ao qual incumbe:

I - acompanhar a execução das ações e apurar os indicadores previstos na matriz;

II - apresentar relatórios semestrais de execução ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI);

III - elaborar Relatório Anual de Progresso, submetendo-o à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e divulgando versão resumida à população;

IV - propor, na revisão anual, os ajustes de metas, prazos e recursos que se mostrarem necessários, preservados os objetivos de cada eixo; e

V - elaborar, ao término da vigência, o Relatório Final de prestação de contas, com envio à plataforma da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial da Saúde.

Art. 6º As ações previstas no Plano deverão ser consideradas na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, correndo as despesas decorrentes deste Decreto por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica reconhecida como ação prioritária do Plano a implantação do Complexo Municipal da Pessoa Idosa, equipamento público destinado a reunir, em um mesmo espaço, os serviços de convivência, cuidado, atenção e promoção de direitos da população idosa, incluindo Centro-Dia e espaço de apoio ao cuidador, cuja necessidade foi manifestada pelas próprias pessoas idosas durante a escuta participativa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos de parceria, bem como a pleitear recursos junto aos Governos Estadual e Federal, a emendas parlamentares e a fundos públicos, para a execução das ações previstas no Plano.

Art. 9º O Diagnóstico Situacional será atualizado no prazo de 6 (seis) meses, com a incorporação dos resultados da escuta complementar nas comunidades de Jangada e Guaiporã e junto às pessoas idosas em situação de dependência e a seus cuidadores.



Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Municipal, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e observadas as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul,
Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2026-2029 do Município de Cafetal do Sul, elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, cujo inteiro teor integra este Decreto.

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES,
DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA

**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA
2026 – 2029**

Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI

6º Passo do Guia Orientativo "Dez Passos para se tornar um Município Amigo da Pessoa Idosa"



Registro fotográfico das atividades do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa em Cafetal do Sul

**CAFEZAL DO SUL – PARANÁ
2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Minoru Inoue

VICE-PREFEITO

Clodoaldo Takaiti Amorim

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA
IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA**

Elaine Miquelini Lima de Oliveira

PONTO FOCAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA

Heloísa Dutra de Oliveira

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA
IDOSA**

Criado pelo Decreto Municipal nº 188, de 28 de julho de 2026, com membros
nomeados pelo Decreto Municipal nº 193, de 29 de julho de 2026

Presidente: Elaine Miquelini Lima de Oliveira

Vice-Presidente: Maria Aparecida Diniz Inoue

Secretária Executiva: Heloísa Dutra de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde: Marta Vieira dos Santos de Oliveira (titular) e Sylvana Pena Vila
Gasques (suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Cristiane de Lima do Nascimento Ramos (titular) e
Simone Alves de Lima Pereira (suplente)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Hugo Henrique Serigioli Dias (titular) e Rosemeire da
Hora Maran (suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento: Claudia Tregina de Oliveira Toinko Takada (titular) e João
Emanuel Crivoi da Silva (suplente)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Theilon da Silva (titular) e Amanda Santos de
Oliveira (suplente)

Associação de Núcleo de Produção da Terceira Idade: Rosangela Coiado Orceli (titular) e
Solange de Lourdes Nunes Moretti (suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Lei Municipal nº 750/2013; composição vigente designada pelo Decreto Municipal nº
026/2025

PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO

Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa; Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de
Educação e Cultura, de Esporte e Lazer, de Planejamento, de Obras e Serviços Públicos e
de Assuntos Estratégicos; CRAS "Maria das Dores de Paula"; Agência do Trabalhador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

PROVOPAR; Associação de Núcleo de Produção da Terceira Idade; Grupo Feliz Idade; e as pessoas idosas participantes da escuta diagnóstica.

Assessoria e Consultoria SEMIPI/BID: Jessica Garcia Romão – Assistente Social, CRESS
8726/11ª Região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Processo de construção participativa
- 1.2 O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

2 O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

- 2.1 Perfil territorial e demográfico
- 2.2 Estrutura administrativa e serviços públicos
- 2.3 Identidade sociocultural

3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

- 3.1 Diagnóstico das pessoas e da rede de cuidado
- 3.2 Diagnóstico da cidade: resultados da escuta participativa

4 PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 2026 A 2029

- 4.1 Orientações de leitura da matriz
- 4.2 Matriz de ações por eixo
- 4.3 Ações de gestão e governança do Programa

5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 5.1 Acompanhamento durante a execução
- 5.2 Avaliação e revisão anual
- 5.3 Prestação de contas final

6 REFERÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2026-2029 do Município de Cafetal do Sul constitui o 6º passo do Guia Orientativo "Dez Passos para se tornar um Município Amigo da Pessoa Idosa", do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026.

O Plano traduz, em ações concretas e mensuráveis, as prioridades identificadas no Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa, elaborado no 5º passo do Guia. Cada ação aqui prevista decorre de uma necessidade apontada pelos dados municipais ou manifestada pelas próprias pessoas idosas na escuta participativa, e vem acompanhada de objetivo, indicador, meta, prazo, responsável, parceiros, público-alvo e recursos necessários, conforme o modelo do Anexo 6 do Guia Orientativo.

A vigência do Plano é de quatro anos, abrangendo o período de 2026 a 2029, com monitoramento semestral pelo Comitê Gestor Municipal, avaliação anual apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e prestação de contas final ao término do ciclo.

1.1 Processo de construção participativa

O Plano foi elaborado pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, criado pelo Decreto Municipal nº 188, de 28 de julho de 2026, e composto pelo Decreto Municipal nº 193, de 29 de julho de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa.

Integraram o processo as Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Educação e Cultura, de Esporte e Lazer, de Planejamento, de Obras e Serviços Públicos e de Assuntos Estratégicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o CRAS "Maria das Dores de Paula", a Agência do Trabalhador, o PROVOPAR, a Associação de Núcleo de Produção da Terceira Idade e o Grupo Feliz Idade.

A base participativa do Plano é a escuta diagnóstica realizada em 2026, por meio de rodas de conversa com 16 pessoas idosas organizadas em três grupos, conduzidas a partir do roteiro dos nove eixos do Programa. As falas registradas nessa escuta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

originaram diretamente as ações previstas em cada eixo desta matriz. A escuta permanece em curso, com ampliação prevista às comunidades de Jangada e Guaiporã e às pessoas idosas em situação de dependência e seus cuidadores, e seus novos resultados serão incorporados à revisão do Diagnóstico Situacional e, quando couber, a este Plano.

Incorporam-se, ainda, as deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa realizada em 14 de maio de 2025, sob o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia", organizada em quatro eixos: financiamento das políticas públicas; fortalecimento do acesso ao cuidado integral; proteção e enfrentamento à violência, ao abandono social e familiar; e participação social, protagonismo e vida das múltiplas velhices.

1.2 O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

O PAPI é uma política de Estado que prepara os municípios paranaenses para o envelhecimento populacional, estruturada em três pilares: Cuidar das Pessoas, Fortalecer as Famílias e Preparar as Cidades. O Programa segue as diretrizes da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial da Saúde e inova ao acrescentar aos oito domínios da OMS um nono eixo, o do Cuidado, que reconhece o cuidado como função social que demanda suporte concreto do poder público.

O Município de Cafetal do Sul formalizou sua Carta de Interesse e assinou o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa, instituiu seu Comitê Gestor Municipal e concluiu o Diagnóstico Situacional, encontrando-se regular quanto ao Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo. O Decreto Municipal nº 188/2026 registra expressamente o interesse do município na obtenção da Certificação Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

2 O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

2.1 Perfil territorial e demográfico

Cafetal do Sul localiza-se na Região Noroeste do Paraná, integra a AMERIUS e é classificado como município de Pequeno Porte I. Seu território compreende a sede e as comunidades de Jangada e Guaiporã, e a comarca de referência é Iporã.

Segundo o Censo Demográfico 2022 do IBGE, o município possui 4.473 habitantes, sendo 2.284 mulheres e 2.189 homens. A população de 60 anos ou mais corresponde a 1.086 pessoas, 24,3% do total, proporção bastante superior à média paranaense de 16,5% apurada no mesmo Censo. Desse contingente, 359 pessoas têm 80 anos ou mais. O índice de envelhecimento é de 123,69 e a razão de dependência, de 70,06. A expectativa de vida ao nascer é de 74,68 anos e o IDHM, de 0,692.

Indicador	Dado	Fonte
População total	4.473 habitantes	IBGE, Censo 2022
População de 60 anos ou mais	1.086 pessoas (24,3% do total)	IBGE, Censo 2022
Pessoas idosas por sexo	502 homens (46,2%) e 584 mulheres (53,8%)	IBGE/IPARDES
Pessoas com 80 anos ou mais	359 pessoas	IBGE/IPARDES
Pessoas idosas cadastradas na Atenção Primária	1.204 pessoas	Secretaria Municipal de Saúde
Índice de envelhecimento	123,69	IPARDES
Razão de dependência	70,06	IPARDES
Expectativa de vida ao nascer	74,68 anos	IBGE/IPARDES
IDHM	0,692 (2010)	PNUD/IPARDES

O contingente cadastrado na Atenção Primária, superior ao apurado pelo Censo, sugere crescimento da população idosa desde a data de referência da pesquisa, o que reforça a necessidade de atualização periódica dos dados ao longo da vigência deste Plano.

2.2 Estrutura administrativa e serviços públicos

A política municipal da pessoa idosa é coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, recentemente desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social e em processo de reordenamento administrativo, contando atualmente com a Secretária Municipal, uma auxiliar e uma assistente social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Na assistência social, o município conta com o CRAS "Maria das Dores de Paula", executor do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e com equipe de Proteção Social Especial multidisciplinar, articulada com a Delegacia de Polícia Civil, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Não há CREAS no território. Há Instituição de Longa Permanência para Idosos, o Lar Beneficente Frederico Ozanan, e Centro de Convivência da Pessoa Idosa, mas não há Centro-Dia.

Na saúde, a cobertura da Atenção Primária é de 100%, com um centro de saúde, três unidades básicas, duas equipes de Estratégia Saúde da Família, duas equipes de Saúde Bucal, nove agentes comunitários de saúde, equipe e-Multi com fisioterapeuta, três farmácias básicas e atendimento domiciliar às pessoas acamadas. Os serviços de média e alta complexidade são referenciados ao CISA e, na saúde mental, ao CAPS de Umuarama. O município não dispõe de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

2.3 Identidade sociocultural

Cafetal do Sul possui tradição consolidada de mobilização comunitária, expressa em eventos de referência regional como o Encontro da Mulher Cafetalense, a Cavalgada e o Natal da Família, nos quais as pessoas idosas participam ativamente, inclusive na organização e no preparo das atividades. O Grupo Feliz Idade e a Associação de Núcleo de Produção da Terceira Idade são espaços organizados de convivência e produção, e o Apostolado da Oração do Sagrado Coração de Jesus reúne 124 membros cadastrados, em sua maioria pessoas idosas. Esse tecido associativo é um ativo relevante para a execução deste Plano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Este capítulo sintetiza os achados do Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa de Cafetal do Sul, documento que integra este Plano e ao qual se remete para o detalhamento completo dos dados, da rede de serviços e dos registros da escuta.

3.1 Diagnóstico das pessoas e da rede de cuidado

A estratificação pelo Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) alcançou 837 das 1.204 pessoas idosas cadastradas na Atenção Primária, cobertura de 69,5%, com o seguinte resultado: 624 pessoas robustas (74,55%), 133 pré-frágeis (15,89%) e 80 frágeis (9,55%). O Índice de Vulnerabilidade Sociofamiliar (IVSF-10) ainda não foi aplicado, estando prevista sua aplicação à totalidade das pessoas idosas em 2027.

Quanto ao cuidado, não há cuidadores cadastrados no Cadastro de Cuidadores do Paraná até o momento, situação que o município pretende reverter por meio de um Dia D de divulgação e cadastramento. Registre-se que o município já ofertou curso de qualificação profissional para Cuidador de Pessoa Idosa, executado pelo SENAC em parceria com a Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a Agência do Trabalhador, o SEBRAE e o PROVOPAR, alcançando aproximadamente 30 pessoas, com atenção especial às mulheres de 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social. O município não aderiu, até o momento, à Bolsa Cuidador Familiar. O Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI) foi preenchido.

Registram-se 37 pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada. As principais causas de internação e de óbito entre pessoas idosas são as doenças do aparelho circulatório, as doenças do aparelho respiratório e as neoplasias. No período de 2026 até a elaboração deste Plano não houve notificações de violência contra a pessoa idosa, o que recomenda atenção quanto à possibilidade de subnotificação.

3.2 Diagnóstico da cidade: resultados da escuta participativa

O quadro abaixo sintetiza, por eixo, o que a escuta identificou como funcionando bem e como barreira. As sugestões de melhoria formuladas pelos participantes deram origem às ações da matriz do capítulo 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Eixo	Aspectos positivos	Barreiras identificadas
1. Espaços ao ar livre e edifícios	Cidade compacta, serviços próximos, ruas amplas, acesso aos prédios públicos sem pontos negativos	Calçadas irregulares e desníveis; falta de bancos; banheiros públicos fechados; sinalização e iluminação insuficientes
2. Transporte	Transporte para consultas e exames, inclusive intermunicipal e com busca em domicílio; avanço do asfalto rural	Ausência de transporte exclusivo para pessoas idosas e demora na espera; trechos rurais sem pavimentação
3. Moradia	Maioria em casa própria, sem risco relatado, com suporte dos filhos	Desconhecimento das alternativas locais de moradia protegida
4. Participação social	Ampla oferta de atividades e inclusão das pessoas idosas em todos os eventos, inclusive na organização	Quem exerce o cuidado, não tem condições físicas ou transporte fica de fora
5. Respeito e inclusão social	Pessoas idosas acolhidas e respeitadas; atendimento prioritário; convite regular para eventos e decisões	Falta de conscientização da população; pessoas que se sentem excluídas fora do grupo de convivência
6. Participação cívica e emprego	Voluntariado em igrejas e eventos; participação em conselhos e conferências	Poucas oportunidades de emprego para maiores de 60 anos; voluntariado não estruturado
7. Comunicação e informação	Agentes comunitários de saúde e contato telefônico das secretarias; curso de inclusão digital já realizado	Dificuldade com telefone, aplicativos e letras pequenas; pessoas idosas não alfabetizadas
8. Apoio comunitário e serviços de saúde	Atendimento médico 24 horas, nove ACS atuando diariamente, atendimento domiciliar e CRAS humanizado	Morosidade no atendimento aos acamados, falta de retorno às demandas e fisioterapia insuficiente
9. Cuidado	Atendimento domiciliar rotineiro; curso de cuidador realizado; ampla oferta de atividades diurnas	Ausência de Centro-Dia e de apoio continuado ao cuidador; famílias que deixam de trabalhar para cuidar

Duas constatações atravessam todos os eixos e orientam a leitura deste Plano. A primeira é que a avaliação positiva do acolhimento e da oferta de atividades convive com a ausência de respostas estruturadas para as pessoas idosas em situação de dependência e para quem delas cuida. A segunda é que as pessoas idosas solicitaram expressamente, durante a escuta, a construção de um complexo de atendimento com Centro-Dia, piscina, pista de caminhada iluminada e inclusão de pessoas com deficiência, demanda que este Plano acolhe como ação estruturante do Eixo 9.

4 PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 2026 A 2029

4.1 Orientações de leitura da matriz

A matriz está organizada pelos nove eixos da Cidade Amiga da Pessoa Idosa. Cada eixo é precedido de seu objetivo, e cada ação é detalhada com indicador, meta, prazo, responsável, parceiros, público-alvo e recursos necessários. O responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

indicado é o órgão do Executivo municipal que responde pela conclusão da ação e por seu monitoramento, ainda que a execução envolva parceiros.

As ações contínuas têm periodicidade indicada e apuração anual. As metas expressas em números constituem valores de referência, passíveis de ajuste na revisão anual do Plano, conforme a capacidade de execução e a disponibilidade orçamentária verificadas. Os valores financeiros serão detalhados pelo órgão gestor em conjunto com a Secretaria de Planejamento e a Contabilidade, por ocasião da elaboração dos instrumentos orçamentários, observando-se as fontes indicadas em cada ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

4.2 Matriz de ações por eixo

EIXO 1 – ESPAÇOS AO AR LIVRE E EDIFÍCIOS

Objetivo: Tornar o ambiente urbano acessível, seguro e convidativo às pessoas idosas, eliminando as barreiras apontadas na escuta participativa.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Elaborar e executar plano de adequação das calçadas nas rotas de maior circulação de pessoas idosas (prefeitura, unidades de saúde, CRAS, comércio, bancos e igrejas)	Metros lineares de calçada adequada e sem desnível	800 metros lineares	Dez/2028	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretaria de Planejamento; Associação Comercial; Comitê Gestor Municipal	Pessoas idosas, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida	Orçamento próprio da Secretaria de Obras; equipe de engenharia e de obras; concreto, piso tátil e sinalização
Instalar bancos e pontos de descanso sombreados nas praças e ao longo dos trajetos mais utilizados	Número de bancos instalados	20 bancos	Dez/2027	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (arborização)	Pessoas idosas e população em geral	Orçamento próprio; bancos de concreto e madeira; mudas para sombreamento
Disponibilizar e manter em funcionamento banheiros públicos acessíveis na praça central e nas quadras de esporte	Número de banheiros públicos acessíveis abertos ao público	2 banheiros em funcionamento permanente	Dez/2027	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretaria de Esporte e Lazer	Pessoas idosas e frequentadores dos espaços públicos	Orçamento próprio; adequação conforme NBR 9050; servidor responsável pela abertura e limpeza
Implantar pista de caminhada iluminada e instalar iluminação na quadra de areia, viabilizando a prática de atividade física no período noturno	Pista implantada e quadra iluminada	1 pista de caminhada e 1 quadra iluminada	Dez/2028	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretaria de Esporte e Lazer; Comitê Gestor Municipal	Pessoas idosas e população em geral	Orçamento próprio e emendas parlamentares; projeto de iluminação e luminárias LED
Realizar vistoria de acessibilidade (NBR 9050) em todos os prédios públicos municipais e executar as adequações prioritárias	Percentual de prédios vistoriados e número de prédios adequados	100% vistoriados e 3 prédios adequados	Vistorias até dez/2027; adequações até dez/2029	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Comitê Gestor Municipal; CMDI	Pessoas idosas usuárias dos serviços públicos	Orçamento próprio; checklist de acessibilidade; equipe de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

EIXO 2 – TRANSPORTE

Objetivo: Assegurar deslocamento acessível, oportuno e digno às pessoas idosas, na sede e nas comunidades rurais.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Criar logística específica de transporte da pessoa idosa para consultas e exames, com roteiro e horários próprios, reduzindo o tempo de espera	Roteiro implantado e tempo médio de espera dos usuários	Redução de 50% no tempo médio de espera	Jun/2027	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários; CISA	Pessoas idosas em deslocamento para consultas e exames	Fundo Municipal de Saúde; motoristas, veículo adaptado e sistema de agendamento
Ampliar a pavimentação dos trechos rurais que dão acesso à sede, priorizando as rotas utilizadas por pessoas idosas de Jangada e Guaiporã	Quilômetros de via rural pavimentados	Conforme plano de pavimentação municipal	Dez/2029	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Governo do Estado; emendas parlamentares	População rural, com destaque para pessoas idosas	Convênios estaduais e emendas; equipe e maquinário próprios
Ampliar a emissão da Carteira da Pessoa Idosa e divulgar o programa estadual Viaja +60	Número de carteiras emitidas e de campanhas de divulgação	200 carteiras emitidas e 2 campanhas por ano	Ação contínua, com apuração anual	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	CRAS; SEMIPI; agentes comunitários de saúde	Pessoas idosas de baixa renda	Recursos próprios; material de divulgação; atendimento no CRAS e no órgão gestor
Adequar pontos de parada (cobertura, bancos, iluminação) e implantar vagas de estacionamento reservadas e sinalizadas junto aos serviços essenciais	Número de pontos adequados e de vagas reservadas sinalizadas	5 pontos de parada e 10 vagas	Dez/2028	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Departamento de Trânsito	Pessoas idosas e pessoas com deficiência	Orçamento próprio; abrigos, bancos, sinalização vertical e horizontal

EIXO 3 – MORADIA

Objetivo: Promover condições habitacionais seguras e adaptadas que permitam o envelhecimento no próprio território.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Mapear as condições de moradia das pessoas idosas, com prioridade para quem vive só e para as	Percentual de pessoas idosas com condição habitacional registrada	100% das pessoas idosas cadastradas	Dez/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde (ACS); CRAS	Pessoas idosas, com prioridade para as que vivem sozinhas	Recursos próprios; aplicação do IVSF-10; visitas domiciliares



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
residentes na área rural							
Instituir programa municipal de adaptação domiciliar e prevenção de quedas, com instalação de barras de apoio, pisos antiderrapantes, rampas e melhoria de iluminação	Número de domicílios adaptados	40 domicílios	Dez/2029	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	Secretaria de Obras; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; CMDI	Pessoas idosas frágeis e pré-frágeis identificadas pelo IVCF-20	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; materiais de adaptação; equipe de obras
Assegurar a destinação prioritária de unidades habitacionais às pessoas idosas nos empreendimentos em execução no município e no Distrito de Guaiporã	Número de unidades destinadas a pessoas idosas	Percentual previsto na legislação aplicável	Conforme cronograma dos empreendimentos	Secretaria Municipal de Planejamento	COHAPAR; Assistência Social; CMDI	Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade habitacional	Programas habitacionais estaduais e federais; equipe técnica municipal
Divulgar as condições de acesso ao Lar Beneficente Frederico Ozanan e pactuar fluxo de encaminhamento entre a rede municipal e a instituição	Fluxo pactuado e divulgado	1 fluxo formalizado	Dez/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social	Lar Beneficente Frederico Ozanan; CMDI	Pessoas idosas sem suporte familiar	Recursos próprios; reuniões técnicas e material informativo

EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo: Ampliar e descentralizar as oportunidades de convivência, alcançando as pessoas idosas hoje ausentes das atividades.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Garantir transporte de apoio para a participação das pessoas idosas nas atividades de convivência, lazer e cultura	Número de pessoas idosas transportadas por mês	30 pessoas por mês	Ação contínua a partir de 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	Pessoas idosas sem meio próprio de deslocamento	Recursos próprios; veículo e motorista
Realizar busca ativa das pessoas idosas que não participam de	Número de pessoas contatadas e número de pessoas inseridas	100 contatadas e 40 inseridas	Dez/2027	CRAS Maria das Dores de Paula	Agentes comunitários de saúde; associações de	Pessoas idosas em situação de isolamento social	Recursos próprios; equipe do CRAS e ACS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
nenhuma atividade, com convite individualizado	em atividades				moradores		
Ampliar e descentralizar as atividades de convivência, implantando grupos nas comunidades de Jangada e Guaiporã	Número de grupos de convivência ativos na área rural	2 grupos ativos	Dez/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS; associações de moradores; entidades religiosas	Pessoas idosas residentes na área rural	Cofinanciamento do SUAS; orientador social, materiais de oficina e espaço cedido
Promover atividades intergeracionais entre pessoas idosas e estudantes da rede municipal, valorizando saberes e memórias locais	Número de edições realizadas por ano	4 edições por ano	Ação contínua, com periodicidade trimestral	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CRAS; Grupo Feliz Idade; escolas municipais	Pessoas idosas, crianças e adolescentes	Recursos próprios; material de oficina e transporte

EIXO 5 – RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: Consolidar a cultura de respeito à pessoa idosa e enfrentar o idadismo, alcançando também quem está fora dos grupos de convivência.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Realizar campanhas permanentes de valorização da pessoa idosa e de enfrentamento ao idadismo, com ações alusivas ao 15 de junho e ao 1º de outubro	Número de campanhas realizadas por ano	2 campanhas por ano	Ação contínua, com apuração anual	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	CMDI; Comunicação; rádio local; escolas	População em geral	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; material gráfico e mídia local
Capacitar servidores do atendimento ao público sobre direitos da pessoa idosa, atendimento prioritário e enfrentamento ao idadismo	Número de servidores capacitados	50 servidores	Dez/2027	Secretaria Municipal de Administração	Órgão gestor; CMDI; SEMIPI	Servidores municipais e, indiretamente, as pessoas idosas usuárias	Recursos próprios; instrutoria da SEMIPI ou de instituição parceira
Articular com o comércio e os serviços locais a adesão a selo municipal de	Número de estabelecimentos aderentes	15 estabelecimentos	Dez/2028	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	Associação Comercial; SEBRAE; Comitê Gestor	Pessoas idosas usuárias do comércio local	Recursos próprios; criação do selo e material de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
atendimento amigo da pessoa idosa							

EIXO 6 – PARTICIPAÇÃO CÍVICA E EMPREGO

Objetivo: Ampliar as oportunidades de trabalho, renda, voluntariado e participação das pessoas idosas nas decisões do município.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Dar continuidade às ações de qualificação profissional voltadas a pessoas idosas e a cuidadores, em parceria com SEBRAE, PROVOPAR, SENAC e Agência do Trabalhador	Número de pessoas capacitadas	60 pessoas em 2 turmas	Dez/2028	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Agência do Trabalhador; SEBRAE; PROVOPAR; SENAC; órgão gestor	Pessoas com 60 anos ou mais e cuidadores, com prioridade para mulheres em vulnerabilidade	Parcerias institucionais; espaço, material didático e certificação
Instituir programa municipal de voluntariado da pessoa idosa, com cadastro, formação e reconhecimento público dos participantes	Programa instituído e número de voluntários cadastrados	Programa instituído e 30 voluntários	Dez/2027	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	PROVOPAR; entidades religiosas; CMDI	Pessoas idosas ativas interessadas em voluntariado	Recursos próprios; regulamento, cadastro e material de identificação
Articular e divulgar vagas de trabalho adequadas a pessoas com 60 anos ou mais junto ao comércio e às empresas locais	Número de vagas captadas e número de vagas preenchidas	20 vagas captadas	Ação contínua, com apuração anual	Agência do Trabalhador	Associação Comercial; Secretaria de Assuntos Estratégicos	Pessoas idosas em busca de trabalho remunerado	Recursos próprios; divulgação nos canais oficiais do município
Assegurar e ampliar a participação de pessoas idosas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Comitê Gestor Municipal do PAPI	Número de pessoas idosas com assento nas instâncias	No mínimo 2 representantes em cada instância	A cada recomposição das instâncias	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Comitê Gestor Municipal; Grupo Feliz Idade; Associação de Núcleo de Produção da Terceira Idade	Pessoas idosas do município	Recursos próprios; apoio administrativo do órgão gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

EIXO 7 – COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Objetivo: Garantir que a informação sobre direitos, benefícios e serviços chegue de forma clara e acessível a todas as pessoas idosas, inclusive às não alfabetizadas.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Produzir e distribuir material informativo com letras ampliadas e linguagem simples sobre direitos, benefícios e serviços da pessoa idosa	Número de exemplares distribuídos por ano	1.000 exemplares por ano	Ação contínua, com apuração anual	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	Comunicação; CRAS; unidades de saúde; ACS	Pessoas idosas e seus familiares	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; impressão e distribuição
Disponibilizar as informações também em áudio, por meio da rádio local, de carro de som e de grupos de mensagem, alcançando quem não é alfabetizado	Número de boletins em áudio veiculados por ano	12 boletins por ano	Ação contínua, com periodicidade mensal	Assessoria de Comunicação	Rádio local; órgão gestor; ACS	Pessoas idosas não alfabetizadas ou com dificuldade de leitura	Recursos próprios; gravação e veiculação
Dar continuidade e periodicidade ao curso de inclusão digital para pessoas idosas, abrangendo celular, aplicativos bancários e serviços públicos digitais	Número de turmas e de pessoas concluintes por ano	2 turmas e 60 pessoas por ano	Ação contínua, com apuração anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Órgão gestor; CRAS; Agência do Trabalhador	Pessoas idosas com dificuldade no uso de tecnologias	Recursos próprios; laboratório, equipamentos e instrutor
Capacitar servidores para o atendimento a pessoas idosas com dificuldades auditivas, visuais ou cognitivas	Número de servidores capacitados	30 servidores	Dez/2028	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria de Saúde; órgão gestor	Servidores municipais e pessoas idosas usuárias dos serviços	Recursos próprios; instrutoria e material didático

EIXO 8 – APOIO COMUNITÁRIO E SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivo: Qualificar e dar resolutividade ao cuidado em saúde e à proteção social, com prioridade para as pessoas idosas acamadas e frágeis.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Ampliar a cobertura do IVCF-20 para a totalidade das pessoas idosas	Percentual de pessoas idosas estratificadas pelo IVCF-20	100% das 1.204 pessoas cadastradas (linha de base: 837, 69,5%)	Dez/2027	Secretaria Municipal de Saúde	Equipes de ESF; agentes comunitários de saúde; órgão gestor	Pessoas idosas cadastradas na Atenção Primária	Fundo Municipal de Saúde; equipes de ESF e e-Multi; acesso ao SIPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
cadastradas na Atenção Primária, com registro no SIPI							
Aplicar o Índice de Vulnerabilidade Sociofamiliar (IVSF-10) à totalidade das pessoas idosas do município, com registro no SIPI	Percentual de pessoas idosas avaliadas pelo IVSF-10	100% das pessoas idosas do município	Dez/2027	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social	Equipes de ESF; CRAS; ACS	Pessoas idosas e suas famílias	Fundo Municipal de Saúde e cofinanciamento do SUAS; equipes e instrumentos
Estruturar e formalizar fluxo prioritário de atendimento domiciliar às pessoas idosas acamadas, com prazo definido de retorno às demandas	Tempo médio de resposta às demandas apresentadas	Retorno em até 5 dias úteis	Jun/2027	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Assistência Social; equipe e-Multi; Comitê Gestor	Pessoas idosas acamadas e com mobilidade reduzida e seus cuidadores	Fundo Municipal de Saúde; protocolo escrito e registro de demandas
Ampliar a oferta de fisioterapia e reabilitação à pessoa idosa, com critérios de acesso definidos e priorização dos classificados como frágeis	Número de atendimentos de fisioterapia a pessoas idosas por mês	Aumento de 50% em relação à linha de base	Dez/2028	Secretaria Municipal de Saúde	Equipe e-Multi; CISA	Pessoas idosas frágeis e em reabilitação	Fundo Municipal de Saúde; ampliação de carga horária profissional e equipamentos
Implantar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) voltadas à pessoa idosa	Número de práticas implantadas e de participantes	2 práticas implantadas	Dez/2028	Secretaria Municipal de Saúde	Equipe e-Multi; CRAS	Pessoas idosas acompanhadas na Atenção Primária	Fundo Municipal de Saúde; capacitação profissional e espaço adequado
Ampliar a cobertura vacinal da pessoa idosa, com busca ativa dos não vacinados e vacinação domiciliar aos acamados	Cobertura vacinal da campanha de influenza entre pessoas idosas	80% de cobertura (linha de base: 60,60%)	Apuração anual, a cada campanha	Secretaria Municipal de Saúde	Agentes comunitários de saúde; CRAS	Pessoas idosas do município	Fundo Municipal de Saúde; equipe de imunização e transporte

EIXO 9 – CUIDADO

Objetivo: Estruturar a rede de cuidado à pessoa idosa dependente e reconhecer, capacitar e apoiar quem exerce o cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Realizar o Dia D de divulgação e cadastramento de cuidadores no Cadastro de Cuidadores do Paraná, com apoio técnico no ato do cadastro	Número de cuidadores cadastrados	50 cuidadores cadastrados	Primeira edição até dez/2026, com repetição anual	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	Secretaria de Saúde; CRAS; ACS; SEMIPI	Cuidadores familiares e profissionais do município	Recursos próprios; espaço, computadores, material de divulgação e equipe técnica
Habilitar técnicos municipais no Cadastro de Cuidadores do Paraná, assegurando apoio permanente ao cadastramento	Número de técnicos habilitados no sistema	4 técnicos habilitados	Dez/2026	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	SEMIPI; Secretaria de Saúde	Cuidadores familiares e profissionais	Recursos próprios; acesso à plataforma estadual
Implantar o Complexo Municipal da Pessoa Idosa, reunindo Centro de Convivência, Centro-Dia, espaço de apoio ao cuidador, piscina terapêutica e pista de caminhada	Etapas concluídas: projeto, dotação orçamentária, licitação, execução e inauguração	Complexo implantado e em funcionamento	Projeto até dez/2027; execução e inauguração até dez/2029	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	Secretaria de Obras; Planejamento; CMDI; SEMIPI; emendas parlamentares	Pessoas idosas em situação de dependência, seus cuidadores e a população idosa em geral	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, orçamento municipal, emendas parlamentares e cofinanciamento do SUAS; projeto arquitetônico, obra, mobiliário, equipamentos e equipe própria
Ofertar capacitação continuada e grupos de apoio a cuidadores familiares, abordando mobilidade, administração de medicamentos, primeiros socorros e saúde mental	Número de capacitações realizadas e de encontros do grupo de apoio por ano	2 capacitações por ano e 1 encontro mensal do grupo de apoio	Ação contínua a partir de 2027	Secretaria Municipal de Saúde	Órgão gestor; CRAS; SENAC; equipe e-Multi	Cuidadores familiares e profissionais	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; instrutoria, espaço e material didático
Formalizar a adesão do município à Bolsa Cuidador Familiar, após a consolidação do cadastro de cuidadores	Adesão formalizada e número de cuidadores beneficiados	Adesão formalizada	Dez/2027	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	SEMIPI; CMDI; Secretaria de Saúde	Cuidadores familiares de pessoas idosas em situação de dependência	Programa estadual; equipe técnica municipal para habilitação e acompanhamento
Divulgar amplamente o Benefício de Prestação Continuada, a Bolsa	Número de campanhas de divulgação por ano	2 campanhas por ano	Ação contínua, com apuração anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS; INSS; órgão gestor; ACS	Pessoas idosas, famílias e cuidadores	Recursos próprios; material informativo e atendimento no CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
Cuidador Familiar e os demais direitos e benefícios da pessoa idosa							
Estender as atividades de promoção da saúde e o acompanhamento sistemático às pessoas idosas acamadas, hoje não alcançadas pelas ações diurnas	Número de pessoas idosas acamadas com plano de acompanhamento ativo	100% das pessoas idosas classificadas como frágeis pelo IVCF-20	Dez/2028	Secretaria Municipal de Saúde	Equipe e-Multi; ACS; CRAS; Proteção Social Especial	Pessoas idosas acamadas e com alta vulnerabilidade e seus cuidadores	Fundo Municipal de Saúde; equipe multiprofissional e transporte

4.3 Ações de gestão e governança do Programa

Além das ações por eixo, o Comitê Gestor Municipal assume os compromissos de gestão abaixo, necessários à continuidade do Programa e ao avanço do município nos passos seguintes do Guia Orientativo.

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável
Manter o Comitê Gestor Municipal em funcionamento regular, com reuniões bimestrais e registro em ata	Número de reuniões realizadas por ano	6 reuniões por ano	Ação contínua	Comitê Gestor Municipal
Manter atualizado o Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI), incorporando as alterações da rede	Cadastro revisado e atestado pelo CMDI	1 revisão por ano	Ação contínua, com apuração anual	Comitê Gestor Municipal e CMDI
Complementar a escuta participativa nas comunidades de Jangada e Guaiporã e junto a pessoas idosas acamadas e cuidadores, e atualizar o Diagnóstico Situacional	Número de novos grupos de escuta e diagnóstico atualizado	4 grupos e 1 atualização do diagnóstico	Jun/2027	Comitê Gestor Municipal
Elaborar o novo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em substituição ao plano vigente até 2026	Plano elaborado e aprovado pelo CMDI	1 plano aprovado	Dez/2026	CMDI e órgão gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL · ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável
Aprovar o presente Plano de Ação por decreto municipal e avaliar a criação do programa municipal por lei (7º passo)	Decreto publicado	1 decreto publicado	Dez/2026	Gabinete do Prefeito e órgão gestor
Criar e aplicar o selo visual Cidade Amiga da Pessoa Idosa do município em materiais, sinalização e canais oficiais	Selo criado e número de aplicações	Selo criado e aplicado em 5 suportes	Dez/2027	Assessoria de Comunicação e órgão gestor
Pleitear a Certificação Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa e o ingresso na Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da OMS (8º e 9º passos)	Certificação obtida e cadastro na Rede Global efetivado	Certificação e ingresso na Rede Global	Dez/2028	Comitê Gestor Municipal e Gabinete do Prefeito
Apresentar relatórios semestrais de execução ao CMDI e à SEMIPI, conforme o Decreto Municipal nº 188/2026	Número de relatórios apresentados por ano	2 relatórios por ano	Ação contínua	Comitê Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento deste Plano é coordenado pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, nos termos do art. 2º, incisos I e VII, do Decreto Municipal nº 188/2026, que lhe atribui acompanhar a execução das ações e apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à SEMIPI.

5.1 Acompanhamento durante a execução

O Comitê Gestor reunir-se-á bimestralmente e, ao menos duas vezes por ano, dedicará reunião específica ao acompanhamento deste Plano. Nessas reuniões, cada secretaria responsável informará o andamento das ações sob sua responsabilidade, os indicadores apurados no período e as dificuldades encontradas. As decisões e o andamento geral serão registrados em ata.

Para cada ação, o acompanhamento observará três situações: não iniciada, em execução e concluída. As ações contínuas serão avaliadas pela apuração do indicador no período, comparada à meta anual estabelecida.

5.2 Avaliação e revisão anual

Ao final de cada ano, o Comitê Gestor elaborará Relatório Anual de Progresso, contendo o que foi realizado, as metas atingidas, as não atingidas e seus motivos, e as proposições de ajuste para o ano seguinte. O relatório será apresentado e discutido com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e terá versão resumida divulgada à população.

A revisão anual poderá ajustar metas, prazos e recursos, desde que preservados os objetivos de cada eixo e a coerência com o Diagnóstico Situacional. A primeira revisão incorporará os resultados da escuta complementar nas comunidades de Jangada e Guaiporã e junto às pessoas idosas em situação de dependência e aos cuidadores, bem como os dados do IVSF-10 e do Cadastro de Cuidadores.

5.3 Prestação de contas final

Ao término da vigência, em 2029, o município elaborará Relatório Final contendo a análise geral das realizações do quadriênio, o resultado final de cada meta, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

principais aprendizados e as recomendações para o ciclo seguinte. O relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, divulgado à população e enviado à plataforma da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial da Saúde, etapa necessária à manutenção do município como membro ativo da rede.

A avaliação final constituirá a base para a elaboração do próximo Plano de Ação quadrienal, dentro do ciclo contínuo de melhoria previsto pelo Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e pela Rede Global da OMS.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Brasília, DF, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.

CAFEZAL DO SUL. Decreto Municipal nº 188, de 28 de julho de 2026. Cria o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial do Município, ed. 363, 7 ago. 2026.

CAFEZAL DO SUL. Decreto Municipal nº 193, de 29 de julho de 2026. Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal do PAPI. Diário Oficial do Município, ed. 363, 7 ago. 2026.

CAFEZAL DO SUL. Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa. Cafetal do Sul, PR, 2026.

CAFEZAL DO SUL. Escuta da Pessoa Idosa: Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI. Cafetal do Sul, PR, 2026.

CAFEZAL DO SUL. Plano de Ação Municipal dos Direitos da Mulher 2025-2028. Cafetal do Sul, PR, 2025.

IBGE. Censo Demográfico 2022: resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IPARDES. Perfil dos Municípios do Paraná: Cafetal do Sul. Curitiba: IPARDES, 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Guia Global: Cidade Amiga do Idoso. Genebra: OMS, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

PARANÁ. Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024. Institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Curitiba, PR, 2024.

PARANÁ. Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026. Regulamenta o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Curitiba, PR, 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. Guia Orientativo: dez passos para se tornar um município amigo da pessoa idosa. 1. ed. Curitiba: SEMIPI, 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Linha Guia da Saúde do Idoso. Curitiba: SESA, 2018.

Cafetal do Sul, ____ de ____ de 2026.

Pedro Minoru Inoue

Prefeito Municipal

Elaine Miquelini Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa

Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**DECRETO Nº 266/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

SÚMULA: NOMEIA **SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES** PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES**, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.334.988-3/PR e CPF sob nº 080.249.849-38, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla **CC-03**, a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 267/2026 de 30 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 Atenção Básica de Saúde

05.001.10.301.1500.2.022 Atendimento da atenção básica em saúde

72 4.4.90.52.00.00 380 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
380 (380)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 268/2026 de 30 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.003	Encargos Gerais		
04.003.28.843.1200.0.001	Controle da dívida pública		
31	4.6.90.71.00.00 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.000,00
Total Suplementação:			43.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.003	Encargos Gerais		
04.003.28.846.1200.0.00	Precatorios, indenizacao e requisicao de pequeno valor		
32	3.1.90.91.00.00 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	43.000,00
Total Redução:			43.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000